



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 03 DE 12 DE JANEIRO DE 2023

RECOMPÕE VALOR DA UNIDADE PADRÃO FISCAL (UPFM) DO MUNICÍPIO DE PEQUI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Pequi/MG, **ANDRÉ LUIZ MELGAÇO TAVARES**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º - Fica recomposto o valor da Unidade Padrão Fiscal Municipal (UPFM), para R\$28,91 (Vinte e oito reais e noventa e um centavos), com vigência a partir de 12 de janeiro de 2023.

§ Único - A recomposição aplicada na forma do artigo primeiro deste Decreto considerou a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor INPC/IBGE, calculado pelos últimos 12(doze) meses, índice acumulado em 5.93%, (Cinco inteiros vírgula noventa e três centésimos) conforme divulgação oficial.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Pequi, 12 de janeiro de 2023.

André Luiz Melgaço Tavares
Prefeito de Pequi
ANDRÉ LUIZ MELGAÇO TAVARES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI/MG
CNPJ: 18.313.874/0001-64
Afixado(a) e Publicado(a) no Quadro de Aviso
Oficial de Publicações de Atos do Poder Executivo.
Pequi, 12 / 01 / 2023
Assinatura: *[assinatura]*

JOSÉ HONORATO DE OLIVEIRA
Controlador Interno
Prefeitura Municipal de Pequi